



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 032/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Relatório: Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a desafetação da destinação de imóvel municipal, e dá outras providências.

Trazendo, em anexo, os motivos que busca a aprovação do mencionado Projeto.

Parecer: O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do Projeto de Lei apresentado.

Adota esta assessoria jurídica, na sua íntegra, a Orientação Técnica IGAM nº 13.252/2024, que segue anexa, a qual, em suma, aporta ao conhecimento que o presente Projeto não está eivado de qualquer vício impeditivo.

Diante do exposto, se conclui pela viabilidade jurídica do referido Projeto de Lei, cabendo ao plenário a discussão e votação da matéria.

Ibiraiaras/RS, 18 de junho de 2024.

Camila Rachelli Vilck

Assessora Jurídica

OAB/RS 114.695